LEI Nº 6773 DE 25 DE MARÇO DE 2.003

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua GERALDO MACHADO, a atual Rua "09", que se inicia na Rua "07", entre as quadras 07 e 08 e termina na Rua "15", entre as quadras 21 e 22, do bairro CDI, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A(TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG), aos Cartórios de Registros Imobiliários e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.747 de 26 de dezembro de 2.002.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de março de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município